

LEI Nº 1.429, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Projeto de Lei nº 835/2024
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor R\$ 4.300.000,00 (Quatro milhões e trezentos mil reais), oriundo de Convênio com o Estado de São Paulo, como se segue:

02.07. Secretaria de Obras e Serviços

02.07.01. Obras e Serviços

14.451.2005.1114. Construção e Conservação de Vias Públicas

4.4.90.51. Obras e Instalações, Ficha nº 145, FR 2, Aplicação 110, R\$ 4.300.000,00.

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, R\$ 4.300.000,00.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Adicional citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1694, como se segue;

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.



I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

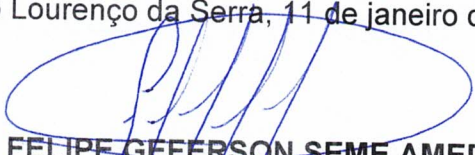
Código	Descrição	Valor R\$
2422.99.01.01.00	TRANSF. CONVÊNIOS OBRAS ESTADUAIS.	R\$ 4.300.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 4.300.000,00.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1393/2023 (LDO) e Lei 1419/2023 (LOA).

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 11 de janeiro de 2.024.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
PREFEITO MUNICIPAL